

# Código de Ética Instituto Desiderata

## 1. Objetivos

O Instituto Desiderata procura um ambiente de trabalho positivo, respeitoso e harmônico. Dado que os comportamentos individuais definem a cultura da instituição, o Desiderata elaborou esse Código com o objetivo de definir o modo de conduta ética que todos os nossos colaboradores devem seguir no exercício de suas atividades.

Nesse documento, definimos os valores da instituição, princípios esses que deverão ser aplicados nos relacionamentos interpessoais e institucionais por todos do Desiderata.

Com este Código de Ética, o Instituto Desiderata busca deixar seus colaboradores cientes do que devem ou não fazer e seguros para denunciar práticas que não estejam em conformidade com a Instituição.

Esse Código é direcionado a todos os colaboradores (definidos como: associados fundadores, associados, membros do conselho diretor, membros do conselho fiscal, diretores, empregados, prestadores de serviço, estagiários, *trainees*, temporários) do Instituto Desiderata.

É importante ressaltar que o Instituto Desiderata não irá provocar nenhuma retaliação ou exposição a colaboradores que denunciem o descumprimento deste Código de Ética.

## 2. Definições preliminares

Este Código de Ética sistematiza os padrões de conduta ética e profissional que norteiam os relacionamentos internos e externos do Desiderata, estabelecendo os alicerces para a orientação de comportamento e visando a sua harmonia.

As normas deste Código são obrigatórias e se aplicam aos seus colaboradores (associados fundadores, associados, membros do conselho diretor, membros do conselho fiscal, diretores, empregados, prestadores de serviço, estagiários, *trainees*, temporários), bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com fornecedores, profissionais contratados, instituições parceiras, comunidades, governo, sociedades e meios de comunicação.

### 3. Missão, Valores e Cultura do Instituto Desiderata

**Missão:**

Promover soluções que garantam prevenção, diagnóstico e cuidado tempestivos para a saúde das crianças e adolescentes.

**Valores:**

Independência; apartidário; espírito público; embasamento técnico; trabalho colaborativo; e inovação.

**Nossa cultura:**

Planejamos adequadamente as ações que pretendemos executar; somos cuidadosa(o)s com o que produzimos; celebramos todas as nossas conquistas; valorizamos as pausas necessárias para o corpo e para a mente de forma individual e coletivamente; compartilhamos conhecimento e possuímos abertura para construí-lo junta(o)s; ajudamos uns aos outros e nutrimos um espírito colaborativo.

### 4. Orientações éticas

Seguindo os valores do Desiderata, é exigido que todos os colaboradores atuem dentro das orientações éticas descritas nesse código.

Toda violação ao Código de Ética praticada no âmbito da vida profissional dos membros a organização é passível de denúncia e julgamento pelo Conselho Deliberativo do Instituto Desiderata.

Em situações que não tenham relação com o Desiderata, no âmbito da vida pessoal de cada colaborador, as orientações descritas a seguir são apenas recomendações. Ainda assim, nesses casos, qualquer violação deste Código de Ética poderá ser denunciada e caberá ao Conselho Deliberativo definir as ações necessárias.

É importante ressaltar que, antes de realizar qualquer denúncia, o Desiderata estimula a conversa entre seus colaboradores, com o objetivo de que qualquer atrito ou discordância seja solucionado.

**Bem-estar:** todos os colaboradores devem executar suas atividades cotidianas de modo cooperativo, buscando colaborar com seus colegas de trabalho, dentro das possibilidades, interesse e princípios éticos. O respeito é um dos valores mais importantes para o bom relacionamento entre as pessoas. O respeito implica permitir que os outros expressem suas opiniões sem discriminação ou punição. Temos todo o direito de não concordar com o que o outro pensa ou diz, mas existem maneiras corretas de se fazer isso. É tratar as pessoas como gostaríamos de ser tratados, para o bem-estar coletivo.

**Competência:** todos os colaboradores devem cumprir seus papéis perante a organização prezando pela constante busca pelo conhecimento, aprimoramento e pela melhoria de suas capacidades, sempre mantendo comportamento adequado e excelente desempenho das atividades sob sua gestão.

**Confidencialidade:** todos os colaboradores devem tomar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações e dos materiais que dispõem, respeitando a obrigação de não divulgar nenhuma informação profissional ou pessoal de caráter confidencial. Essa conduta é necessária ainda após o encerramento do vínculo com a instituição. Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes e utilizar da Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece que os Dados de Pessoas Naturais (pessoas físicas), devem possuir a garantia de proteção.

**Responsabilidade com recursos disponibilizados:** nenhum colaborador deve utilizar dos recursos de maneira indevida. Todo recurso que lhe for designado deve ser administrado de maneira clara e prudente e em conformidade com os controles estabelecidos para garantir o uso ideal dos recursos materiais e humanos.

**Responsabilidade com captação de recursos para o instituto:** nenhum colaborador deve captar recursos de maneira indevida, seguindo a Política de Conflito de Interesses institucional.

**Conflitos de interesse:** nenhum colaborador deve prestar serviço ou participar da administração de outras organizações caso exista qualquer conflito de interesses real ou aparente.

**Discriminação:** nenhum colaborador deve discriminar outro indivíduo por raça, cor de pele, gênero, idade, orientação sexual, nacionalidade, etnia, religião ou condição física.

**Assédio Moral:** nenhum colaborar deve adotar condutas que possam ser interpretadas como assédio moral por outro indivíduo, independente da hierarquia. Entendemos como assédio moral, condutas que evidenciem violência psicológica, expondo alguém a situações humilhantes e constrangedoras, de maneira contínua. Todos os colaboradores devem estar atentos quanto às suspeitas de assédio moral, podendo denunciar também casos não relacionados a sua pessoa.

**Assédio sexual:** nenhum colaborar deve adotar condutas que possam ser interpretadas como assédio sexual por outro indivíduo. Todos os colaboradores devem estar atentos quanto às suspeitas de assédio sexual, podendo denunciar também casos não relacionados a sua pessoa.

Em caso de certeza, dúvida ou suspeita do não cumprimento das orientações éticas mencionadas acima, com provas concretas ou não, deve-se entrar em contato com o canal de ética detalhado a frente neste código.

## 5. Canal de ética

Incentivamos a participação de todos os colaboradores na construção de uma organização mais ética e responsável. Em caso de certeza, dúvida ou suspeita do não cumprimento das orientações éticas mencionadas neste Código de Ética, deve-se entrar em contato com o canal de ética.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, com provas concretas ou não, e serão devidamente apuradas, com proteção ao denunciante em caso de identificação, através do e-mail **desiderata@desiderata.org.br**, com o assunto “Canal de Ética”.

Em caso de denúncias de irregularidades, serão instaurados procedimentos específicos de investigação interna, deliberados pelo Conselho Deliberativo.